



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP:69.304-000 – Boa Vista/RR
E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



**EDITAL Nº 09/2022 – PPRPPG/UFRR – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
APOIO À PESQUISA (PRÓ-PESQUISA – LINHA III)**

A Universidade Federal de Roraima (UFRR), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), no uso de suas atribuições legais e considerando a relevância da divulgação científica por meio da produção de revistas científicas nas diversas áreas de conhecimento, torna público o presente edital do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa para apoio às revistas científicas da Universidade Federal de Roraima (PRÓ-PESQUISA LINHA III), para concessão de bolsas aos editores-chefes das revistas científicas da UFRR, em conformidade com a Resolução nº 011/2019-CEPE, de 30/04/2019.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Apoiar os editores-chefes das revistas científicas da UFRR com intuito de contribuir para o desenvolvimento científico institucional.
- 1.2 Motivar o perfil de gerenciamento editorial das revistas científicas da UFRR.
- 1.3 Garantir a periodicidade e qualidade das revistas científicas.
- 1.4 Estimular o engajamento de pares para manter a continuidade das revistas científicas.
- 1.5 Contribuir para divulgação de pesquisas no escopo das revistas científicas da UFRR.
- 1.6 Apoiar a edição e publicação das revistas científicas da UFRR.

2. CARACTERÍSTICAS DO RECEBIMENTO DO INCENTIVO

- 2.1. Serão concedidas 08 bolsas para editores das revistas da UFRR por até 12 meses, podendo ser prorrogadas por igual período, conforme disponibilização orçamentária da PRPPG/UFRR.
- 2.2 O valor mensal das Bolsas de editoração e diagramação dos periódicos PRPPG/UFRR será de R \$900,00 (novecentos reais), a serem custeados com recursos provenientes do orçamento da PRPPG/UFRR.
- 2.3 A cota de bolsas do presente edital será distribuída a partir de lista de classificação, considerando os seguintes fatores:
 - a) Será atribuída a cada candidato uma pontuação de acordo com os critérios definidos no item 5 do edital. Os candidatos irão compor uma única lista, organizada em ordem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA
Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP:69.304-000 – Boa Vista/RR
E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



decrecente de acordo com o cumprimento dos critérios estabelecidos, até completar a cota de bolsas;

b) Os candidatos não classificados irão compor um cadastro reserva e serão atendidos de forma sequencial dependendo da disponibilidade de recursos da instituição.

2.4. Em hipótese alguma será realizado pagamento retroativo.

2.5 O pagamento só será efetuado se o candidato selecionado apresentar a documentação completa prevista no item 4.2, além do cumprimento das obrigações impostas pelo item 7 deste Edital.

2.6 O pagamento será efetuado diretamente ao Editor-chefe, mediante depósito em sua conta bancária registrada durante a entrega de documentos.

2.7 A data do pagamento do incentivo estará condicionada ao cronograma do setor financeiro da UFRR.

2.8 A validade deste edital será de 12 meses a partir da implementação do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período.

2.9 A indicação de novos bolsistas que não estejam contemplados no cadastro de reserva deverá ocorrer por novo processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 São consideradas elegíveis as propostas submetidas pelo(a) editor(a) chefe da revista, com cadastro no portal de revistas da UFRR e que atenda ao exigido abaixo:

I - Ser docente efetivo com regime de trabalho de pelo menos 40h na UFRR;

II - Não estar com portaria de afastamento vigente para cursar pós-graduação stricto sensu, estágio pós-doutoral ou licença capacitação;

III - Não ser responsável pela submissão de mais de uma proposta para esta chamada;

IV – Assumir o compromisso de manter durante a execução da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, mantendo atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

3.2. Somente serão analisadas as propostas dos editores(as) cujas revistas atendam aos seguintes requisitos:

I - Serem mantidas e editadas pela UFRR, encontrando-se as edições disponíveis no Portal de Revistas (<https://revista.ufr.br/>);

II - Possuir periodicidade regular e atualizada, com publicação no ano de 2021;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP:69.304-000 – Boa Vista/RR

E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



- III - Adotar política editorial estrita de revisão por pares;
- IV - Ter na política editorial, exigências de publicações de pesquisas originais e não divulgadas em outras revistas científicas ou livros;
- 3.3 Integrar o Comitê Consultivo de Editores de Revistas Científicas (ComEd) da Universidade Federal de Roraima.
- 3.4. O não atendimento a qualquer um dos critérios indicados acima inviabilizará a aceitação da submissão da proposta.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas, exclusivamente, via internet, no período entre **08h00 do dia 03/06/2022 até as 23:59 do dia 10/06/2022**, impreterivelmente, por meio do formulário on-line disponível no endereço eletrônico https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf;
- 4.2. Para a realização das inscrições, o proponente deverá anexar os seguintes documentos preenchidos, em arquivo único e em formato pdf (não protegido):
 - I - Formulário de Apresentação (Anexo I) contendo identificação do editor (a), identificação da revista, equipe e políticas editoriais e de publicação;
 - II - Plano de Trabalho (Anexo II), contendo as ações previstas para a revista nos próximos 12 meses.
- 4.3. O preenchimento correto de todos os dados, anexos, documentos referentes às inscrições e submissões é de responsabilidade exclusiva do proponente, não cabendo recurso em caso de erro ou omissão.
- 4.4. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital.
- 4.5. Não será permitida a anexação e/ou substituição de qualquer documento ou informação, após a entrega da proposta, ainda que dentro do prazo.
- 4.6. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 Os candidatos serão selecionados com base no Plano de Trabalho (ANEXO II) contendo/pontuação:
 - a) Justificativa – valor 1,0 (um) ponto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP:69.304-000 – Boa Vista/RR
E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



- b) Previsão da quantidade de volumes a serem lançados nos próximos 12 meses (2022/2023) – valor 2,0 (três) pontos;
- c) Estratégias de divulgação do periódico para a comunidade acadêmica – valor 3,0 (três) pontos;
- d) Mecanismos adotados pelo periódico para aprimorar o processo de edição e editoração – valor 3,0 (três) pontos;
- e) Cronograma de atividades – valor 0,5 (zero, cinco) pontos;
- f) Resultados esperados – valor 0,5 (zero, cinco) pontos;

5.2 Os Planos de Trabalho serão avaliados por Comissão Avaliadora especificamente designada pela PRPPG;

5.3 Como critério de desempate serão consideradas as seguintes características das revistas: (i) estar indexado na Base Web of Science e/ou Base Scopus; (ii) estar indexado no SciELO ou em indexador internacional de referência para a área de conhecimento; nesta ordem de prioridade.

5.4 Os resultados do processo desta seleção serão divulgados de acordo com as datas constantes no cronograma, item 8. Os editores com propostas aprovadas deverão enviar para o e-mail diretoriapesquisa@ufr.br o termo de compromisso (ANEXO IV), comprovante bancário e demais documentos que possam ser solicitados no período estabelecido no item 8.12.

6. DA DESCENTRALIZAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO PELA UFRR

6.1. O pagamento das bolsas será realizado por meio de depósito em conta bancária no nome do proponente, conforme comprovante bancário apresentado.

6.2. Os recursos financeiros previstos neste edital poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da instituição.

7. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

7.1. São obrigações do bolsista, objeto deste Edital:

- I - Executar o Plano de Trabalho de acordo com o cronograma apresentado no mesmo;
- II - Fazer cumprir as datas estabelecidas neste edital, principalmente, as referentes à entrega de relatórios;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP:69.304-000 – Boa Vista/RR
E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



III - Apresentar à PRPPG a frequência mensal (Anexo V) em formulário próprio, assinado até o **15º dia do mês**, sob pena de suspensão do pagamento no mês corrente.

IV - Prestar esclarecimentos sobre o andamento das ações quando solicitado, a qualquer tempo, à PRPPG, durante a vigência do Plano de Trabalho.

7.2. A não apresentação de relatórios no prazo definido implicará na não participação em qualquer outro edital da PRPPG, além da devolução dos valores recebidos, através de GRU.

7.3. Os proponentes, representantes das revistas, não poderão ser substituídos durante a vigência deste edital, independente de não serem mais editores.

7.4. A perda do vínculo do docente proponente com a UFRR, por qualquer motivo, implicará a imediata suspensão dos benefícios recebidos pelo programa, com apresentação da prestação de contas do período correspondente à execução do Plano de Trabalho.

7.5. Caso o proponente do Plano de Trabalho venha a ser afastado para capacitação e/ou transferido para outra IES durante a execução do mesmo, implicará a imediata suspensão da bolsa, não o eximindo do cumprimento da prestação de contas e demais termos descritos neste edital.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
8.1. Publicação do edital e seus anexos na página da PRPPG (https://ufr.br/prppg/editais)	31/05/2022
8.2. Período para impugnação do edital	01 e 02/06/2022
8.3. Períodos de inscrições	03 a 10/06/2022
8.4. Divulgação da homologação preliminar das inscrições	13/06/2022
8.5. Período para recursos quanto à homologação das inscrições	até 15/06/2022
8.6. Resultado dos pedidos de recurso	16/06/2022
8.7. Homologação final das inscrições	16/06/2022
8.8. Análise das propostas	17 a 20/06/2022
8.9. Divulgação do resultado preliminar	21/06/2022
8.10. Período para recursos quanto ao resultado preliminar	até 23/06/2022
8.11. Resultado dos pedidos de recurso	24/06/2022
8.12. Divulgação do resultado final	24/06/2022
8.13. Entrega da documentação descrita no item 5.4	27 a 30/06/2022
8.14. Liberação do recurso	Conforme disponibilidade orçamentária da UFRR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA**

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA
Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP:69.304-000 – Boa Vista/RR
E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, nos dias indicados conforme cronograma (Item 8).

9.2. O pedido de impugnação será dirigido à PRPPG, que julgará e responderá à impugnação.

9.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

9.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFRR, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 8.2, 8.5 e 8.9.

9.6. Os pedidos de reconsideração/recurso (ANEXO III) deverão ser enviados pelo link https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

9.7. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora conforme o teor da solicitação, junto com a PRPPG, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Fica impedido de atuar no julgamento deste edital o servidor ou autoridade que:

I - Tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - Seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau de solicitante de apoio;

III - Esteja litigando judicial ou administrativamente com o solicitante de apoio ou respectivo cônjuge ou companheiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento pela PRPPG, caso seja constatada alguma irregularidade quanto ao cumprimento deste edital, ou mediante solicitação do proponente, por escrito, na qual deverá conter o(s) motivo(s) da mesma e um relatório das atividades desenvolvidas pelo grupo até a data.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP:69.304-000 – Boa Vista/RR
E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



11.2 O proponente contemplado com bolsa cujos relatórios não sejam aprovados ficará suspenso por 2 (dois) anos da participação do Programa Institucional de Auxílio à Pesquisa – PRÓ-PESQUISA, vinculado à PRPPG, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.3. Integram este edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Formulário de Apresentação;
- b) ANEXO II – Plano de Trabalho;
- c) ANEXO III – Formulário de Recurso;
- d) ANEXO IV – Termo de Compromisso;
- e) ANEXO V – Modelo de relatório de frequência mensal.

11.4. Os casos omissos serão analisados pela PRPPG.

Boa Vista, 31 de maio de 2022.

Dr. Marcos José Salgado Vital
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação



ANEXO I

EDITAL 09/2022 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/APOIO ÀS REVISTAS CIENTÍFICAS DA UFRR –LINHA III

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO

1. Identificação do proponente		
Nome:		
Unidade de lotação:		
SIAPE:		
RG:		CPF:
Tel:	Cel:	E-mail:
2. Identificação da revista		
Nome/título:		
Link da página (website da revista):		
E-mail institucional de contato:		
Ano de criação:		
Classificação no Sistema <i>Qualis</i> no último quadriênio, com identificação das áreas de conhecimento correspondentes:		
Indexador onde a revista é cadastrada (se houver):		
3. Políticas Editoriais e de Publicação:		
Foco e Escopo		
Requisitos para publicação		
Processo de Avaliação aos Pares		

Política de Acesso
Periodicidade

4. Equipe:	
Editor chefe	
Nome:	Instituição:
Editor ajunto	
Nome:	Instituição:
Conselho editorial	
Nome:	Instituição:
Nome:	Instituição:
Nome:	Instituição:
Nome:	Instituição:
Nome:	Instituição:
Conselho científico e/ou avaliadores	
Nome:	Instituição:
Nome:	Instituição:
Nome:	Instituição:
Nome:	Instituição:
Nome:	Instituição:
Nome:	Instituição:

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do proponente



ANEXO II

EDITAL 09/2022 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/APOIO ÀS REVISTAS CIENTÍFICAS DA UFRR – LINHA III

PLANO DE TRABALHO

1. Revista:	
Nome:	Endereço eletrônico:
2. Justificativa (até 4000 caracteres):	
3. Previsão da quantidade de volumes a serem lançados (nos próximos 12 meses):	
4. Estratégias de divulgação do periódico para a comunidade acadêmica (até 4000 caracteres):	
5. Mecanismos a serem adotados para aprimorar o processo de edição e editoração (até 4000 caracteres):	
6. Cronograma de atividades (para os próximos 12 meses):	
7. Resultados esperados (até 4000 caracteres)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº2413, Bairro Aeroporto, CEP:69.304-000 – Boa Vista/RR

Fone (095) 3621-3112 - E-mail: HYPERLINK

"mailto:diretoriapesquisa@ufr.br" diretoriapesquisa@ufr.br



UFRR

ANEXO III

EDITAL 09/2022 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/APOIO ÀS REVISTAS CIENTÍFICAS DA UFRR
–LINHA III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Título da Revista:
Nome do proponente:
SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO QUANTO À HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO MÉRITO DA PROPOSTA
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO QUANTO AO MÉRITO DA PROPOSTA

Assinatura do proponente.

Data:



ANEXO IV

EDITAL 09/2022 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/APOIO ÀS REVISTAS CIENTÍFICAS DA UFRR – LINHA III

TERMO DE COMPROMISSO

DADOS DA REVISTA	
Título	Ano de Criação
DADOS DO PROPONENTE	
Nome:	
CPF:	
RG:	
E-mail:	
Data de Nascimento:	
Nº Siape:	
Unidade:	
Telefone:	
Homepage do currículo <i>Lattes</i> :	

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, tendo solicitado bolsa editor, em conformidade com o EDITAL 09/2022 – PRPPG/PRÓ-PESQUISA/APOIO ÀS REVISTAS CIENTÍFICAS DA UFRR –LINHA 03, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas abaixo, bem como as demais cláusulas presentes no regulamento supracitado:

- I. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético legal, necessárias para a execução das atividades;
- II. Realizar a entrega de relatórios conforme orientação e prazo estabelecido por este edital. Caso contrário, implicará na devolução total à UFRR dos valores recebidos, através de GRU e na não participação em qualquer outro edital da PRPPG. Somente poderá concorrer novamente após aprovação dos relatórios;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA
Av. Capitão Ene Garcez nº2413, Bairro Aeroporto, CEP:69.304-000 – Boa Vista/RR
Fone (095) 98113-0472 - E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



- III. Prestar esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos seus trabalhos de pesquisa quando solicitado, a qualquer tempo, pela PRPPG;
- IV. Prestar contas nos prazos estipulados pelo edital;

Boa Vista, ____ de _____ de 2022.

Proponente

Diretor (a) de Pesquisa da UFRR



ANEXO V

RELATÓRIO MENSAL DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA

“Enviar por e-mail para a DP/PRPPG (diretoriapesquisa@ufr.br) a frequência mensal em formulário próprio, assinado até o 15º dia do mês, sob pena de suspensão do pagamento no mês corrente.”

Edital: N° 09/2022-PRPPG/PRÓ-PESQUISA - LINHA III/APOIO ÀS REVISTAS CIENTÍFICAS DA UFRR	
Modalidade da Bolsa: Bolsa editor	
Editor:	
CPF:	SIAPE:
Título da revista:	
Mês/Ano de referência:	
Detalhamento das Atividades Desenvolvidas:	

Local e data:

Boa Vista – RR, __/__/____

Assinatura do(a) beneficiário